



Revista Interdisciplinar do Pensamento Científico. ISSN: 2446-6778
Nº 5, volume 5, artigo nº 92, Julho/Dezembro 2019
D.O.I: <http://dx.doi.org/10.20951/2446-6778/v5n5a92>
Edição Especial

FEMINICÍDIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BRASIL (2018): PERFIL DA VÍTIMA E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

Sabrina Dias Pinto Leal¹

Bacharel em Enfermagem
Pós-graduada em Médico-Cirúrgica
Graduanda em Medicina UniRedentor

Cláudio dos Santos Dias Cola²

Docente do curso de Medicina UniRedentor
Mestrado em Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde
Bacharel em Medicina

Layse Pereira Gonçalves de Araujo³

Bacharel em Enfermagem
Pós-graduada em Terapia Intensiva e Enfermagem do Trabalho
Graduanda em Medicina UniRedentor

Paula Grazielle dos Santos Reis⁴

Graduanda em Medicina UniRedentor

Nathália Ribeiro Coelho⁵

Graduanda em Medicina UniRedentor

¹ Universidade UniRedentor, Discente Medicina, Itaperuna – RJ, sabrinaleal830@yahoo.com.br

² Universidade UniRedentor, Docente Medicina, Itaperuna – RJ, claudiodiascola@yahoo.com.br

³ Universidade UniRedentor, Discente Medicina, Itaperuna – RJ, laysepereira@gmail.com

⁴ Universidade UniRedentor, Discente Medicina, Itaperuna – RJ, paullinhagrazii@gmail.com

⁵ Universidade UniRedentor, Discente Medicina, Itaperuna – RJ, nathaliarcoelho@gmail.com

Resumo

Historicamente, o feminicídio compreende um amplo conjunto situações, compreendendo agressão física, sexual, psicológica e matrimonial, onde pode resultar em óbito por homicídio. Diante desse contexto, o objetivo geral é realizar levantamento de dados do Estado do rio de Janeiro (RJ), descrevendo o perfil da vítima de feminicídio e dados epidemiológicos, período específico de tempo (2018) e informações recentes, correlacionando às situações referentes ao dossiê mulher, facilitando às informações à população sobre as diversas ocorrências sobre o tema. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e consulta interativa de dados através da plataforma Tableau, onde as fontes do estudo a serem utilizadas serão o site do Instituto de Segurança Pública. A análise dos dados foi efetuada baseada na categorização da coleta dos dados consultados sob a forma gráficos para a descrição dos achados de acordo com a necessidade da pesquisa. Por fim, a cada dia eleva-se os casos de feminicídio e medidas de prevenção e políticas públicas devem ser eficientes, sendo a melhor forma de combatê-lo, mediante orientação e criação de leis eficazes que contemplem todas as situações no qual põe em risco a saúde da mulher.

Palavras-chave: Feminicídio; Lesão corporal; Rio de Janeiro.

Abstract

Historically, femicide comprises a broad set of situations, including physical, sexual, psychological, and marital aggression, where it may result in death by homicide. In view of this context, the general objective is to conduct data collection from the State of Rio de Janeiro (RJ), describing the profile of the victim of femicide and epidemiological data, specific period of time (2018) and recent information, correlating to the situations related to the dossier facilitating information to the population about the various occurrences on the subject. This is a bibliographical research and interactive consultation of data through the Tableau platform, where the sources of the study to be used will be the site of the Institute of Public Security. Data analysis was performed based on the categorization of the data collected in graphical form to describe the findings according to the need of the research. Finally, cases of femicide are rising every day, and preventive measures and public policies must be efficient, and the best way to fight against it is to guide and create effective laws that address all the situations in which it endangers women's health.

Keywords: Femicide; Bodily injury; Rio de Janeiro.

INTRODUÇÃO

O estudo abordado surgiu da necessidade de buscar dados referentes ao feminicídio no Estado do Rio de Janeiro, onde na atual contemporaneidade, pode ser considerado um “problema de saúde” pública, não somente em relação a lesão corporal envolvida e morte envolvidas, mas por levar em consideração todo o sofrimento emocional que atinge essas vítimas.

Historicamente, o feminicídio compreende um amplo conjunto de agressões, compreendendo agressão física, sexual, psicológica e matrimonial, onde pode resultar em óbito por homicídio. (MENEGHEL & PORTELLA, 2017)

A pesquisa é relevante, uma vez que se trata de um tema essencialmente atual e com repercussões nos diversos tipos de imprensa, incluindo televisiva, jornais, meios eletrônicos (*internet*) e que causa objeção de grande parte da população.

A justificativa dar-se-á pelas poucas pesquisas pertinentes ao tema visto a insuficiência de dados relevantes e pesquisas que possam englobar a variedade de causas e consequências que circundam este assunto. Ademais, observa-se “lacunas” frente a grande demanda de casos quanto a ações governamentais em caráter preventivo, mediante políticas públicas

O estudo contribui na possibilidade de facilitar informação à população sobre as diversas ocorrências no Estado do RJ. Mediante isto, é passível de poder atingir o profissional de saúde na sensibilização perante o tema, facilitando o manejo correto das vítimas, garantindo segurança às mulheres.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e consulta interativa de dados através da plataforma Tableau, onde as fontes do estudo a serem utilizadas serão o site do Instituto de Segurança Pública (ISPDados) do Governo do Estado do RJ (<http://www.isp.rj.gov.br>), verificando a base de consulta no período referente ao ano de 2018, baseando-se em registros criminais de atividade policial. As estatísticas utilizadas são provenientes de ocorrências (RO - Registro de Ocorrência) lavrados nas delegacias de Polícia Civil do RJ e participa deste registro a Polícia Militar do RJ. Considerando estes argumentos, o estudo torna-se mais fidedigno devido os RO serem submetidos ao controle de qualidade pela Corregedoria Interna da Polícia Civil (COINPOL) e, os dados levantados são de fácil acesso

à população não necessitando de autorização dos órgãos mencionados por serem dados transparentes e de domínio público.

Acrescentam-se estudo de caráter descritivo exploratório utilizando artigos on-line na base de dados da BIREME, SCIELO, LILACS, MEDLINE, revistas científicas e obras literárias para a construção do referencial teórico, realizadas por índice, título e assunto, utilizando as palavras-chave em língua portuguesa: feminicídio, lesão corporal e homicídio doloso.

A análise dos dados foi efetuada baseada na categorização da coleta dos dados consultados sob a forma de tabelas, gráficos, descrição dos achados e de acordo com a necessidade da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Aspectos Gerais

As mortes de mulheres relacionadas a questões de gênero, ocorridas nos diferentes contextos sociais e políticos, denominada feminicídio, encontram-se em todas as sociedades e são originadas de uma cultura de dominação e desequilíbrio de poder existente entre os gêneros masculino e o feminino, que produz a inferiorização da condição feminina, resultando em violência extremada com a qual se ceifa a vida de muitas mulheres. Sendo assim, feminicídio é definido como qualquer ato de agressão oriundo da dominação de gênero, cometido contra indivíduo do sexo feminino, levando sua morte. (OLIVEIRA, COSTA & SOUSA, 2015)

O feminicídio e a violência contra a mulher no Brasil são problemas muito graves e implicam imediatas medidas de combate. No ano 2015 o Brasil sancionou a Lei 13.104/2015, que introduz uma qualificadora que eleva a pena para autores de crimes de homicídio praticado contra mulheres. A aplicação da qualificadora aumenta a pena mínima do crime de 6 para 12 anos e a máxima, de 20 para 30. Segundo o Mapa da Violência de 2015, o Brasil se encontra na 5ª posição na lista de países com as taxas mais elevadas de homicídios de mulheres no mundo, em um ranking com 84 países. (BRASIL, 2015)

O feminicídio engloba um grande conjunto de situações e não apenas as ocorridas no ambiente doméstico ou familiar. Inclui mortes provocadas por mutilação, estupro, espancamento. A morte das mulheres significa então a etapa final de um *continuum* de terror onde temos estupro, tortura, mutilação, escravidão sexual (particularmente na

prostituição), incesto e abuso sexual fora da família, violência física e emocional, assédio sexual, mutilação genital, cirurgias ginecológicas desnecessárias, homossexualidade compulsória, esterilização e/ou maternidade forçada, cirurgias psíquicas, experimentação abusiva de medicamentos, negação de proteínas às mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e demais mutilações em nome do embelezamento. (MENEGHEL & PORTELLA, 2017)

O principal argumento daqueles que defendem a tipificação do feminicídio é tornar visível a existência de homicídio de mulheres por causas relacionadas ao gênero. Argumenta-se que as mulheres são assassinadas em circunstâncias em que os homens não costumam ser e que é necessário expor tais circunstâncias, a fim de que o público as conheça e se sensibilize com a situação dessas mulheres, de modo a contribuir para uma mudança da mentalidade patriarcal predominante no contexto ibero-americano. (GEBRIM & BORGES, 2014)

Qualquer morte violenta de mulheres deve ser investigada com total diligência, esgotando-se os componentes fático, jurídico e probatório. Quanto à produção da prova material, os peritos devem estar familiarizados com a Lei 11.304/2015 e especializarem-se para que façam levantamentos em locais de crimes de mortes violentas de mulheres para que estejam capacitados a identificar os vestígios materiais que evidenciam as razões de gênero. (OLIVEIRA, COSTA & SOUSA, 2015)

Os progressos realizados nos últimos anos para eliminação das várias formas de violências contra as mulheres necessitam de instrumentos e mecanismos mais qualificados que implementem para diversos níveis aspectos administrativos, judiciais e legislativos mais efetivos. Assim, a Lei 13.104/2015 veio para fazer parte do rol de medidas que buscam conferir maior proteção à mulher brasileira, juntamente da Lei Maria da Penha. (SANTOS *et al*, 2016)

Avanços Legislativos e a Lei do Feminicídio

A violência contra a mulher sempre esteve presente na nação brasileira, inclusive em seu período de Colônia, nessa época, a legislação emanava de Portugal, obedecendo ordenações de Filipinas, legislação vigente de 1603 a 1916, e, segundo essa legislação a mulher era considerada alguém que precisava de permanente tutela, porque tinha fraqueza de entendimento e o esposo possuía autoridade sobre a mulher, até mesmo matar a mulher acusada de adultério tal punição à mulher não necessitava ser comprovada com prova

austera sendo suficiente apenas a fama pública. Entretanto, durante o século XIX ocorreu uma mudança e o Código Criminal do Império, atenuou essa violência legal, permitindo apenas a acusação ao juízo criminal. (REIS, 2016)

No ano de 1933, a mulher ainda não podia exercer seu direito de cidadã, ou seja, não podia votar e ser votada. Porém, este direito foi conquistado com a aprovação do Código Eleitoral de 1932, que, na mesma toada, instituiu a Justiça Eleitoral e passou a disciplinar as eleições no país. Em 1988, com a promulgação da atual Constituição Federal, registrou-se um grande marco na defesa dos direitos igualitários entre homens e mulheres, pois o constituinte originário instituiu no rol dos direitos e garantias fundamentais, a igualdade dos homens e mulheres em direitos e obrigações. Devido a constituição de 1988 ocorreu um novo paradigma cultural em relação a mulher perante à sociedade. (OLIVEIRA, 2015)

Com o Decreto nº 1.973/96, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher realizada na Convenção de Belém do Pará, de 09.06.1994, o Estado brasileiro percebeu a necessidade da adoção de medidas legislativas mais contundentes, a fim, de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, devido aos altos índices de casos de agressões ocorridas no âmbito doméstico brasileiro. (REIS, 2016)

A Lei Maria da Penha, promulgada no Brasil em 2006, foi um marco na politização do enfrentamento às violências contra as mulheres, além disso um acontecimento fundamental neste contexto. A lei alterou comportamentos e práticas tanto jurídicas quanto policiais no atendimento, compreensão e encaminhamento dos casos de violência contra as mulheres, no entanto ainda é necessário aprimorar os processos de sua aplicação. (SANTI *et al*, 2010)

Em 2015 ocorreu a promulgação da Lei do Femicídio (Lei n. 13.104, 2015), a qual colocou em evidência as condições de violência fatal contra mulheres por razões de gênero assim como a falta de comprometimento com as convenções das quais o Brasil é signatário, o que exige a ação legislativa para que se produzam outras respostas. Releva notar também que, antes da edição da Lei nº 13.104/2015, não possuía nenhuma punição especial quando o homicídio era praticado contra a mulher por razões de gênero, sendo, por isso, punido de forma genérica como homicídio simples ou qualificado, conforme as circunstâncias do caso. Com a edição da Lei nº 13.104/2015 esse cenário foi alterado e o feminicídio passou a integrar expressamente o rol de homicídios qualificados. (REIS, 2016)

A Lei nº. 13.104/2015 tipifica o feminicídio como homicídio qualificado, considerado crime hediondo. Devido essa lei os casos de violência doméstica e familiar ou menosprezo e

discriminação contra a condição feminina passam a ser vistos como qualificadores, condição que agrava a conduta delituosa e, conseqüentemente, a pena imputada a quem exerce a prática do crime, essa violência acarreta em homicídio. Sendo que os homicídios qualificados possuem pena de 12 a 30 anos de reclusão, conforme o art. 121, § 2º do Código Penal Brasileiro, enquanto os homicídios simples preveem reclusão de 6 a 20 anos de acordo com a mesma norma. (OLIVEIRA, 2015)

Dados gerais da violência contra mulher e alguns estudos sobre o feminicídio

No Brasil, segundo mapa da violência, em 2015 foram constatados uma taxa de 4,8 assassinatos em 100 mil mulheres. Sendo classificado entre as nações com maior índice de homicídios femininos, ocupando a quinta posição em um ranking com 83 países (BRASIL,2015). A violência vem manifestando-se em números elevados e crescentes, provocando indicadores de saúde absolutamente negativos para a sua população tal como foi observado em estudos que as taxas de mortalidade por causas externas cresceram cerca de 50% do fim dos anos 70 para a primeira metade da década de 90, com importantes diferenças regionais (SAFFIOTI,2001).

Visto o grande problema social o governo implantou a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha na tentativa de proteção ao direito das mulheres e diminuição dessas estatísticas, pois, de maneira geral teve como premissa essencial coibir e prevenir todas as formas de violência doméstica e familiar, nos termos do artigo 226 da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, ratificado pelo Brasil (CONSTITUIÇÃO,1988).

Ao analisar o cenário dos homicídios, em março de 2015, no Brasil, o feminicídio foi tipificado como conduta criminosa, através da Lei n. 13.104/2015 (WASELFSZ, 2015).

Diante do exposto, a literatura assinala que a maioria das ações violentas contra a mulher ocorre no âmbito privado, no domicílio da vítima. Também salientaram que a maior ocorrência de violência envolvendo mulheres que se encontravam em seus domicílios tem a ver com o fato de que essas mulheres permanecem mais tempo em casa e, por esse motivo, estão mais expostas a sofrer agressões nesses espaços. Com isso, fragiliza-se a hipótese de que as mulheres estariam morrendo por razões ligadas à criminalidade urbana, seja como vítimas de latrocínio e balas perdidas ou pelo seu próprio envolvimento com grupos criminosos. Entretanto, permanece, como questão, a concentração dos casos de

homicídios de mulheres em áreas de maior atuação desses grupos e de circulação de armas de fogo, que, por sua vez, apresentam características comuns de precariedade de condições de vida e pouco acesso a políticas e serviços públicos (SIMIONATO, 2015).

Classificação dos Femicídios

O feminicídio apresenta tipologias como: feminicídio íntimo, é o tipo mais comum, em que o homicida mantinha ou manteve com a vítima um relacionamento íntimo ou familiar; feminicídio sexual, onde a vítima não possui ligação nenhuma com o agressor, mas sua morte foi precedida de violência sexual, na situação de estupro seguido de morte; feminicídio corporativo que ocorre em casos de vingança ou disciplinamento, por meio do crime organizado, como se verifica no tráfico internacional de seres humanos; e, por fim, feminicídio infantil, aquele relacionado às crianças e adolescentes do sexo feminino por meio de maus-tratos dos familiares ou das pessoas que possuem o dever legal de assegurá-las. (OLIVEIRA, COSTA & SOUSA, 2015)

No tipo de feminicídio sexual, acrescenta-se ainda duas modalidades: Sexual sistêmico desorganizado que é quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro. Presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima num período de tempo determinado; sexual sistêmico organizado onde presume-se que, nestes casos, os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada, com um método consciente e planejado, e por um longo e indeterminado período de tempo. Temos também o feminicídio por prostituição ou ocupações estigmatizadas, relacionada a morte de uma mulher que exerce prostituição e/ou outra ocupação (como *strippers*, garçonetes, massagistas ou dançarinas de casas noturnas), cometida por um ou vários homens. (ONU MULHERES, 2014)

A violência doméstica e conjugal é o elemento caracterizador do feminicídio. O ambiente doméstico aparece como o segundo lugar (27,1%) onde mais ocorrem mortes femininas, consolidando-se como o meio legitimador das relações de poder entre os gêneros e da prática de violência contra as mulheres – isto porque, historicamente, a violência contra as mulheres sempre existiu, principalmente no espaço privado, o qual proporcionava a sua naturalização e invisibilização. (GOMES, 2015)

Cenários do feminicídio

Os cenários onde ocorrem os feminicídios nos auxiliam a entender os seus determinantes, alguns conhecidos há tempos, outros emergentes na atualidade. Os mais comuns são os cenários familiares e domésticos, visto que a família em sociedades patriarcais confere todo o poder ao homem, e nas relações entre parceiros íntimos as mulheres são consideradas propriedade dos maridos, companheiros, namorados e ex-companheiros. Fatores que podem aumentar a vulnerabilidade das mulheres de serem mortas pelos parceiros íntimos incluem a diferença de idade entre os cônjuges, a situação marital não formalizada, as tentativas prévias da mulher em obter a separação (especialmente nos três meses que antecederam o assassinato) e histórias repetidas de violência e agressões. (MENEGHEL & PORTELLA, 2017)

Outro ponto importante a ser destacado é a relação entre consumo abusivo de álcool e violência doméstica, que é muito conhecida e documentada. Estudo realizado nos Estados Unidos revelou que o uso de álcool pelo agressor foi associado a um aumento de oito vezes na ocorrência de abuso à mulher e duas vezes no risco de feminicídio ou tentativa de feminicídio, após ajuste para variáveis demográficas. Desta forma, o uso do álcool é apenas um fator contribuinte em uma complexa rede causal. (GARCIA & SILVA, 2016)

Outro caso relacionado ao feminicídio é a agressão sexual, que é prevalente em todas as classes sociais, no âmbito público e no privado. A violência sexual representa situação em que as mulheres estão na posição de meros objetos descartáveis, tornando esse ato extremamente perigoso pela necessidade do agressor de eliminar testemunhas e vestígios, matando a vítima após uma violação sexual. (MENEGHEL & PORTELLA, 2017)

DISCUSSÃO

De acordo com o infográfico do dossiê da mulher publicado no ISP/RJ na data de 18 de Abril de 2019, sobre a violência contra a mulher durante o período de 2018 foram:

- Mulheres vítimas de homicídio doloso: 350
- Feminicídios: 71
- Tentativas de feminicídios: 288
- Homicídios dentro do domicílio da vítima: 62%
- Estupros registrados: 4.543
- Agressores: pessoas de convívio da vítima (44%), onde 56% dos autores eram

companheiros ou ex-companheiros

- Etnias relacionadas ao feminicídio: pardas e negras (59%) e caucasianas (33%) e outras não informado (3%)
- Faixa etária/perfil das vítimas: 0 a 7 anos (7%); 18 a 29 anos (28%); 30 a 59 anos (36%); 60 anos ou mais (8%); sem informação (19%), onde 70% das vítimas eram menores de idade.
- Lei Maria da Penha: qualificados como violência doméstica ou familiar foram: 15% dos homicídios dolosos; ameaças (61%), estupros (39%), lesões corporais dolosas (65%)
- Violência diária: a cada 5 dias uma mulher é vítima de feminicídio;
- A cada 24 horas 4 mulheres são vítimas de lesão corporal dolosa; 12 são vítimas de estupro; 4 são vítimas de ameaça; 1 mulher é vítima de importunação ofensiva ao pudor.

De acordo com os dados computados em pesquisas de registros de dados policiais, em relação às regiões de maior registro policial tem-se a capital, seguida do interior, Baixada Fluminense e Grande Niterói.

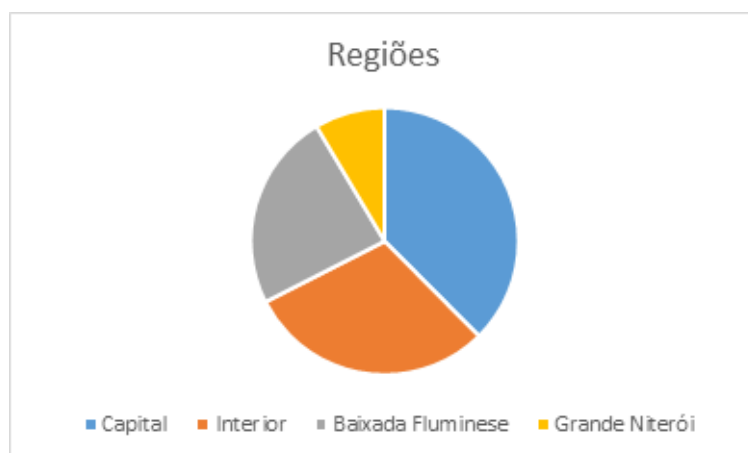


Gráfico 01 – Regiões mais prevalentes de violência à mulher

Fonte: *Adaptado* ISP (2018)

Sobre a violência contra a mulher, o maior tipo de violência é a física, seguida da violência psicológica, moral, sexual e por último a patrimonial.



Gráfico 02 – Tipos de violência mais comuns à saúde da mulher

Fonte: *Adaptado* ISP (2018)

Em se tratando sobre os delitos que ocorreram os três principais tipos são a violência corporal dolosa, a ameaça e a injúria.

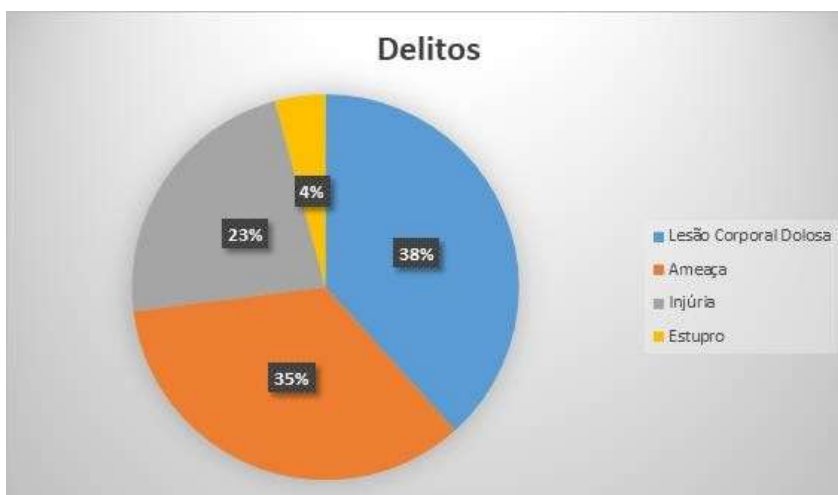


Gráfico 03 – Delitos à saúde da mulher

Fonte: *Adaptado* ISP (2018)

Ao retratar o dia da semana de ocorrência dos fatos o final de semana lidera o rank, sendo domingo o dia mais preferencial pelo agressor, seguido de sábado e após, segunda feira com faixa de horário compreendendo de 18h às 23:59h. O mês de maior registro das ocorrências é março. O nível educacional das mulheres acometidas concentra-se no ensino médio completo correspondendo a 35,7% e de menor índice aquelas vítimas que não possuem instrução com 0,9%.

Nos dados referentes ao estado civil, grande parte das mulheres são solteiras.

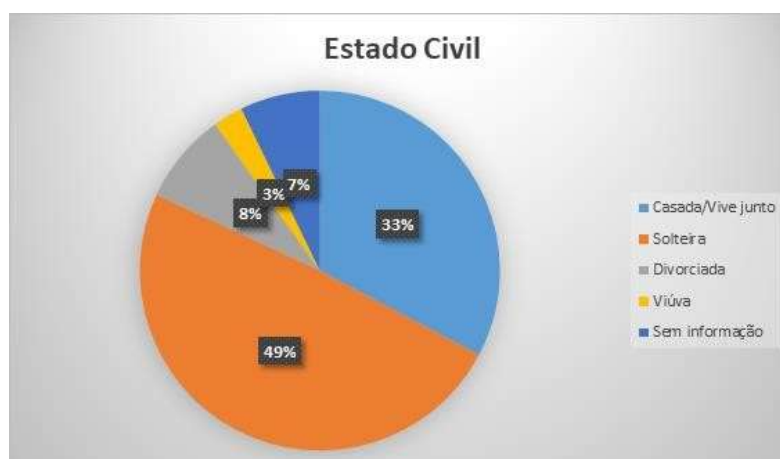


Gráfico 04 – Estado civil relacionado à violência contra mulher

Fonte: *Adaptado* ISP (2018)

Sobre o meio empregado, refere em grande número a agressão verbal 57,7% e a física 33,4%, tendo como legislação aplicada a Lei 11.304/05 (56,4%).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o exposto, a abordagem do tema exerce grande impacto sobre a sociedade e na assistência à saúde da mulher, interferindo na qualidade de vítimas que não tiveram um fim trágico.

Considerando a realidade pública no Brasil, para alcançar o objetivo deste estudo foi extremamente necessário discutir as causas mais frequentes que levam ao feminicídio, considerando o agressor, faixa etária, etnia e ocupação, mediante a verificação e análise dos dados pesquisados.

De acordo com o contemporâneo cenário da saúde pública deste assunto é fundamental descartar a iniciativa de algumas ações, nas quais corroboram para evitar a agressão, como:

- Cuidados preventivos fortalecem as medidas baseadas nos contextos e em protocolos específicos de assistência à saúde;
- Cuidado integral e acolhedor em todos os níveis de atenção à saúde;
- Assistência humanizada e integralizada em todas as suas ações;
- Sensibilização dos profissionais de saúde, envolvendo equipe inter e multidisciplinar, garantindo a continuidade da assistência médica, bem como prevenir danos e sequelas irreversíveis;
- Educação continuada e permanente dos trabalhadores de saúde, assim como os treinamentos programas e específicos para o manejo da situação de risco;
- Abordagem dos temas em instituições de ensino;
- Campanhas de esclarecimentos junto à população e adoção de medidas de segurança individuais ou coletivas.

Por fim, o governo deve repensar essa questão, pois a cada dia eleva-se os casos de feminicídio, considerando a prevenção e política pública eficiente a melhor forma de combatê-lo, mediante orientação e criação de leis eficazes que contemplem todas as situações, na qual põe em risco a saúde da mulher, incentivando o apoio, a fim de proporcionar espaços que sejam designados para o auxílio das mulheres, facilitando a busca ativa dessas situações, através de “rodas de conversa” para que essas vítimas possam ter conhecimentos para superação desses atos. Acrescentamos a melhora do suporte de atendimento com a pronto-atendimento mediante a validação da Lei Maria da

Penha para o agressor, garantindo uma maior tranquilidade às vítimas, bem como apoio psicológico específico para traumas desta demanda, garantido pelo setor público.

REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14724: **Informações e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação**. Rio de Janeiro: 2001.

BRASIL. Mapa da Violência 2015 - Homicídio de Mulheres no Brasil. **Flacso Brasil**. 1ª Edição Brasília – DF, 2015.

Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988. 292 p. BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil.

GBRIM, L. M; BORGES, P. C. C. Violência de gênero - Tipificar ou não o femicídio/feminicídio? **Revista de Informações Legislativas**. Ano 51, n. 202. Abr/Jun, 2014.

GOMES, I. S. Femicídios e possíveis respostas penais: dialogando com o feminismo e o direito penal. **Gênero & Direito**, Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas, João Pessoa, n. 1, p. 188-218, 2015.

MENEGHEL, S. N; PORTELLA, A. P. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. *Rev. Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017.

OLIVEIRA, A. C. G de A; COSTA, M. J. S, SOUSA, E. S. S. Femicídio e Violência de Gênero: Aspectos Sócio jurídicos. **Revista Tema**. V. 16, n. 24/25, janeiro a dezembro, 2015.

ONU MULHERES. Alto Comissariado das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. Escritório regional para a América Latina e Caribe. **Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razão de Gênero**. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf Acesso em: 29-03-2019.

REIS. W. J. Femicídio mais um avanço legislativo no país; **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4751, 4 jul. 2016

SAFFIOTI, Heleieth IB. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos pagu, n. 16, p. 115-136, 2001

SANTI. L. N et al; Percepção de mulheres em situação de violência sobre o suporte e apoio recebido em seu contexto social; **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, 2010 Jul-Set; 19(3): 417-24

SANTOS, W. Femicídio: Uma perspectiva de gênero sobre as mortes violentas de mulheres. **Anais 2016: 18ª Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes**. “A prática interdisciplinar alimentado a Ciência”. 24 a 28 de outubro de 2016.

SIMIONATO, Girlene Nascimento; MICHILES, Ronaldo. Femicídio: Uma realidade brasileira. **Revista de Produção Acadêmico-Científica**. Manaus, v. 2, nº 1, 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**. Atualização: homicídios de mulheres no Brasil, 2015.

Dossiê mulher: 2019 / orgs. Flávia Vastano Manso e Vanessa Campagnac. 14. Ed. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2019. 115 p; 23 cm. (Série Estudos; 2). Organização: Flávia Vastano Manso e Vanessa Campagnac.

Sobre os Autores

Autor 1: Discente do curso de Medicina da Universidade UniRedentor. Graduada em Enfermagem pela Universidade Estácio de Sá – UNESA (2007); Pós-Graduada nos Moldes de Residência na Especialidade Médico Cirúrgica pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e Marinha do Brasil (2012/2014). E-mail: sabrinaleal830@yahoo.com.br

Autor 2: Docente do curso de Medicina da Universidade UniRedentor, Graduado em Medicina pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques (1987) e MESTRADO em Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2004). Exerceu a função de perito legista do Instituto Médico Legal/Rj de 1993 a 2016, com experiência em medicina forense desde 1986. Como médico em consultório particular além de Clínica Médica, destaca-se Prática Ortomolecular, com formação qualificada nestas duas áreas. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino-Aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: hiperfúria, software educacional, anatomia, biomecânica e ensino. Desenvolveu como tese de Mestrado um software de Anatomia e Biomecânica, denominado BIOMECA e no momento desenvolve um semelhante sobre Medicina Legal. E-mail: claudiodiascola@yahoo.com.br

Autor 3: Discente curso de medicina da Univesidade UniRedentor. Graduada pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO (2012); Pós-graduada em Terapia Intensiva no ISECENSA e Enfermagem do Trabalho na Faculdade Integrada de Patos. Email: laysepereira@gmail.com

Autor 4: Discente do curso de medicina da Univesidade UniRedentor. E-mail: paullinhagrazii@gmail.com

Autor 5: Discente do curso de medicina da Univesidade UniRedentor. E-mail: nathaliarcoelho@gmail.com

AGRADECIMENTOS

Aos militares e setores do governo que auxiliam computando dados referentes à violência contra a mulher, permitindo informações à população, sendo passível de estudos e análises para a confecção de sugestões para políticas públicas como também ao professor da disciplina Claudio pelo estímulo para a criação deste documento.